



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 551 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA S
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as festividades do Carnaval.

DECRETA:

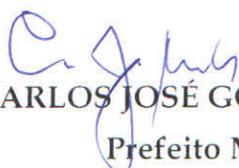
Art. 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2015:

- I - 16 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
- II - 18 de fevereiro - quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - o Disposto neste decreto não se aplica às repartições e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de fevereiro de 2015.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal